



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Departamento Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**Decisão Presidencial**

ATADE REGISTRO DE PREÇO n. 87/2022 - 0048056-18.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Solução Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 09.634.971/0001-68

Conclusão da decisão: “(...) À vista do exposto e com arrimo no parecer jurídico anexado ao andamento n. 174, aplico a penalidade de advertência à empresa e determino a sua intimação para assinar, imediatamente, o Contrato n. 67/2023. Caso a entrega do mobiliário não ocorra até o dia 31/08/2023, proceda-se à abertura de um novo procedimento sancionador para impor uma sanção mais gravosa ao fornecedor. Dê ciência à empresa do teor desta decisão, bem como, concedendo-lhe prazo de 5 (cinco) dias úteis para, caso queira, exercer seu direito de recorrer. Decorrido o prazo assinalado sem interposição de recurso, proceda-se à sua inscrição no SICAF e no banco de qualidade deste Tribunal. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 31 de julho 2023. *Assinado digitalmente* Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA – *Presidente do Tribunal de Justiça*”

Cuiabá, 10 de agosto de 2023.

assinado digitalmente

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo